



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Jornal: O DIÁRIO
Local: Norte/Noroeste Fluminense
Página: 14 - Nº: 3.181 - Ano: 9
Edição de: 23 / dezembro / 2009

LEI Nº 1.230, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Cria cargos em Comissão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência(CRAS) – Rua Dr. José Francisco, com (uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS IV do Quadro I, e a Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência(CRAS) – Praça Filoteia Bragança, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS IV do Quadro I.
- Art. 2º - As atribuições dos cargos serão definidas por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 22 de dezembro de 2009.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito